



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 018/2.021 de 12 de Abril de 2.021

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o aumento significativo nos casos de COVID19 no Brasil e em especial no Estado de Mato Grosso do Sul.

## Resolve

Art. 1º- “ALTERAR A PORTARIA Nº 17/2021” onde o expediente será em horário reduzido das 07h00min as 11h00min, por força de medidas para evitar contágio eminente da Pandemia COVID 19 que se propaga pelo País, a presente ação a princípio fica estipulada a partir do dia 12/04/2021 até o dia 19/04/2021, sendo nesse período fixado a redução da lotação funcional da Câmara Municipal no segmento de ESCALONAMENTO.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias serão realizadas sem público, até a vigência ou aditamento desta portaria.

Art. 3º- Fica ressalvada que as atividades do Legislativo que importam em cumprimento de obrigações tais como Licitações em andamento, terão seu tramite normal devendo os responsáveis comparecerem para cumprimento do ato e os serviços considerados inadiáveis seguirão em escala normal em expediente interno.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 12 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.

*Gilso Francisco Filho*  
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 12/04/2021

(ART.73, SESSÃO I, §1º,2º E 3º LEI ORGANICA MUNICIPAL)